



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Inexigibilidade nº017/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS requereu Parecer Jurídico à cerca da Inexigibilidade nº **017/2023**, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA RECORRER AO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, SEJA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEJA NA SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JURISDIÇÃO DO CONSTITUINTE COM A INTERPOSIÇÃO DA MEDIDA JUDICIAL CABIVEL VISANDO OBTER ORDEM JUDICIAL QUE PERMITA A EXCLUSÃO DA INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLACAS DO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS - CADIN, CUJO REGISTRO FOI FEITO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 2468/2003 (SIAFI 497.300), DENTRO DO QUE ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO.

Foram juntados os documentos comprobatórios para demonstrar sua expertise e legalidade.

É o relatório.

Passo a fundamentação.

Após verificar a documentação apresentada pelo Escritório de Advocacia, bem como os documentos a cerca da sua notória especialização, considero possível a emissão de parecer favorável para sua contratação, conforme alínea e), inciso III do Art. 74 da Lei de licitações, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Dessa forma, fica claro que é inexigível a realização de licitação com ampla competitividade para a contratação do presente serviço, por se tratar de matéria única voltada ao setor jurídico em outra comarca.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, essa assessoria jurídica é favorável a realização da inexigibilidade nº 017/2023, em favor do Advogado Dr. ALEXANDRE MATTAO.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Placas - PA, em 30 de novembro de 2023.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado

